



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESTADO DO PARANÁ
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Rua José Loureiro, 574, Centro – CEP 80010-924 – Curitiba
Fone (41) 3901-7522

REQUERENTE: SINPES – SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DE TERCEIRO GRAU DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, representado por Valdyr Perrini, vice-presidente, Helena Kotzias, assistente, Pedro Lagos Marques Neto, professor, Wanderlei do Amaral, professor, Luciana Wolff Apolloni, professora, Fernando Schinimann, professor/coordenador, e Ivalino Garcia, professor.

REQUERIDOS: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURAL ESPÍRITA PARANÁ E SANTA CATARINA, representada por Marcos Bueno Gomes, advogado.

INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ, representado por Emerson Lopes da Silva, diretor.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ, ausente sem justificativa.

PROCESSO: 46212.000130/2014-61

N. DE TRABALHADORES ABRANGIDOS: 100 (cem) aproximadamente.

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2014, às 14h, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, situada na Rua José Loureiro, n. 574, Curitiba, sob a coordenação e mediação da servidora Vanda de Camargo Bortolozzo, compareceram os representantes das partes, acima nominados, para tratarem do assunto em pauta, conforme protocolado no Sistema Mediador. Iniciada a reunião, constatou-se a ausência do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná, o qual foi devidamente convocado para esta ocasião, conforme documento anexo. Apresentadas as partes, foi dada a palavra ao Sindicato requerente, o qual informou que havia duas situações a serem discutidas na ocasião: a extinção de cursos, com demissão coletiva de boa parte dos professores e a garantia da quitação das verbas trabalhistas devidas para todos os interessados. Da parte requerida, houve a explicação de que a situação presente está difícil de se resolver, por envolver alunos matriculados regularmente nos cursos, os quais não poderão ser ignorados nesse processo. Uma das opções seria a transferência para outras instituições de ensino que mantenham a mesma qualidade acadêmica e valores semelhantes das mensalidades. Não havendo essa possibilidade, a requerida precisa manter o compromisso assumido com os alunos, dando continuidade aos cursos já

iniciados. Segundo análise provisória dos requeridos, poderia ser dada a continuidade aos cursos de Naturoterapia, Ioga, Parapsicologia e Geografia. Quanto ao curso de Fisioterapia, haveria a impossibilidade de prosseguimento, pois os alunos voluntariamente já pediram transferência para as faculdades Tuiuti e Evangélica. No que se refere aos cursos de Nutrição, Biologia e História, os requeridos inclinam-se pelo fechamento, com transferência dos alunos para outras Instituições, as quais ainda estão pendentes de negociação. Quanto ao curso de Zootecnia, o diretor comprometeu-se a informar posteriormente ao SINPES antes da reunião a ser realizada com os professores na data de 24 de janeiro de 2014, às 14h30min. Tal assunto será retomado após reunião, quando terão dados mais concretos para o diálogo e negociação. Já sobre o pagamento das verbas trabalhistas devidas aos professores, ainda não houve definição. Ventilou-se a possibilidade de venda de imóveis em nome da Instituição, para efetuar tais pagamentos. Ambas as partes comprometeram-se, no prazo de uma semana a contar desta data, a fazer um levantamento desses bens, encaminhando-o a outra parte. Tais bens, mediante transação judicial seriam alienados para fazer frente aos múltiplos créditos trabalhistas, cujo valor seria partilhado entre os diversos credores trabalhistas em proporção a ser estabelecida em Assembléia Geral da Categoria, evitando-se, assim, o oneroso procedimento que seria decorrente do requerimento da insolvência civil dos empregadores. Após várias conjecturas, as partes entenderam que precisam se unir para, juntos, buscarem uma solução amigável, que satisfaça ambas as partes, priorizando o pagamento dos créditos trabalhistas. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião às 15h40min, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Reub. ...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]